LEI MUNICIPAL N° 3.546

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Carazinho detentores de cargos em comissπo servidores, com base na ediçπo do Decreto Lei n° 2284/86.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - é concedido um reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Carazinho, detentores de cargos em comissπo e servidores com base na ediçπo do Decreto Lei n° 2284, de 10.03.86, com vigência a partir de 1° de março de 1986, na proporçπo de 26,7366%.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrπo a conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE ABRIL DE 1986.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo